Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

quarta-feira, 30 de setembro de 2020 Ano VIII - Edição nº 01312 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D050137F0778CAAE9702CCD730991B5

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 410, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - DECRETA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D050137F0778CAAE9702CCD730991B5

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 410, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto-lei nº 3.365 de 1941, com alterações promovidas pelas Leis Federais nºs. 2.786/1956 e 9.785/1999, em observância ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e demais regulamentações que regem a matéria, e

CONSIDERANDO QUE, o espaço do campo de futebol do Povoado de Chapada constitui no Município um espaço físico que se caracteriza através de uma função social que muda a organização espacial urbana, e que, atualmente, representa uma das mais antigas e resistentes modalidades lazer do Povoado;

CONSIDERANDO QUE, o espaço do campo de futebol do Povoado de Chapada é o palco de diversas subjetividades e seu futuro depende da continuidade das relações e vínculos formados pelos seus atores, pois existe há mais muitos anos na comunidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública de interesse social, para fins de limitação administrativa, a área de 12.190,83 m², confrontando ao norte com a Igreja Congregação Cristã, ao Sul com Eraldo Mendes Mascarenhas, ao Sul e ao Oeste com Elpídio Matos de Oliveira e ao Leste

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D050137F0778CAAE9702CCD730991B5

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

com Maria Santos do Sacramento; Maria Luiza dos Santos; Heberte Santos de Jesus; João do Sacramento; Antônio de Jesus; Egberto Jesus Vieira; Aíram de Jesus e Sidney Ferreira Lima, contendo a área do campo de futebol do Povoado de Chapada, município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia.

Parágrafo Único – A Planta de Localização constante do Anexo Único é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2020.

JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D050137F0778CAAE9702CCD730991B5

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

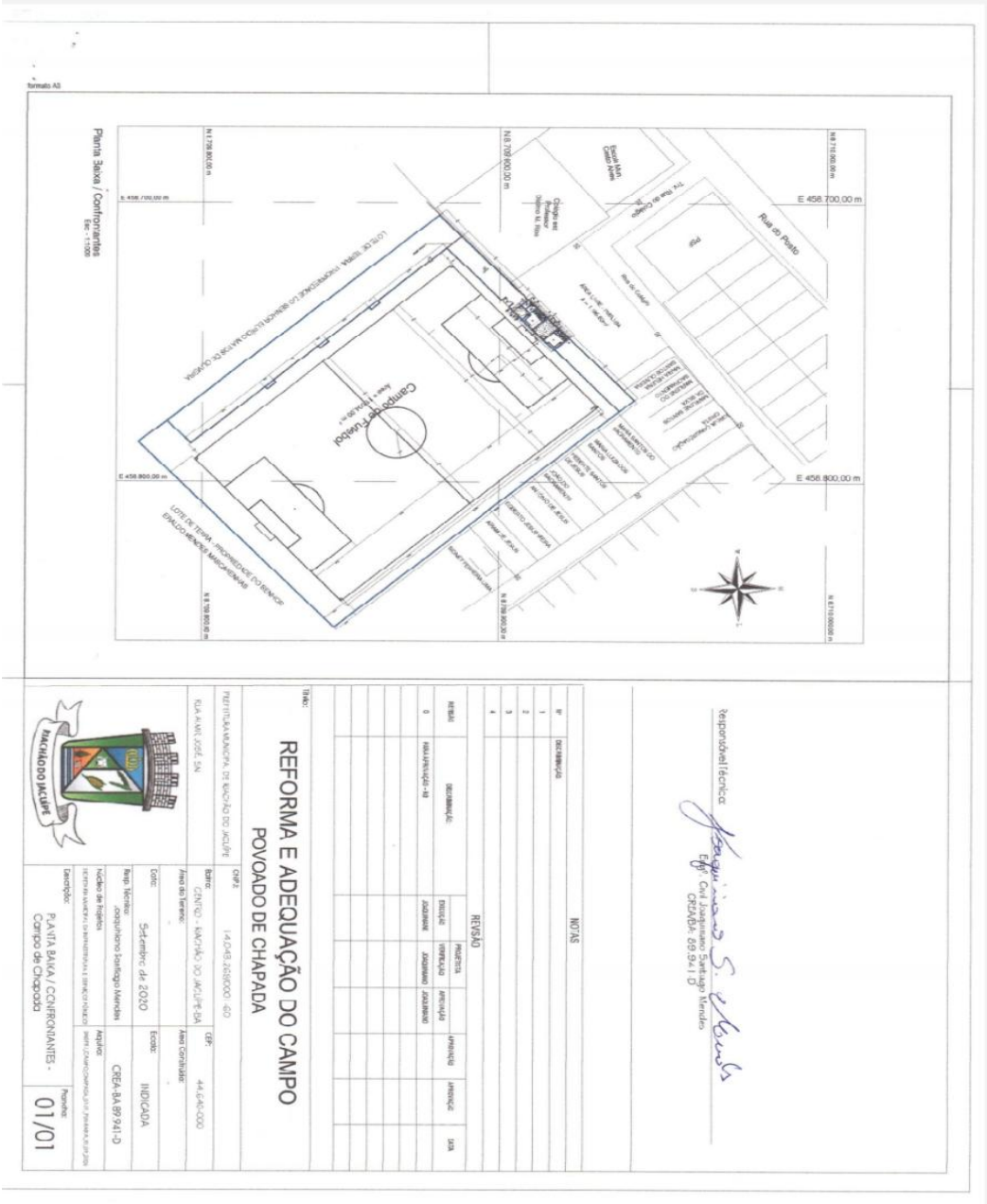

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D050137F0778CAAE9702CCD730991B5